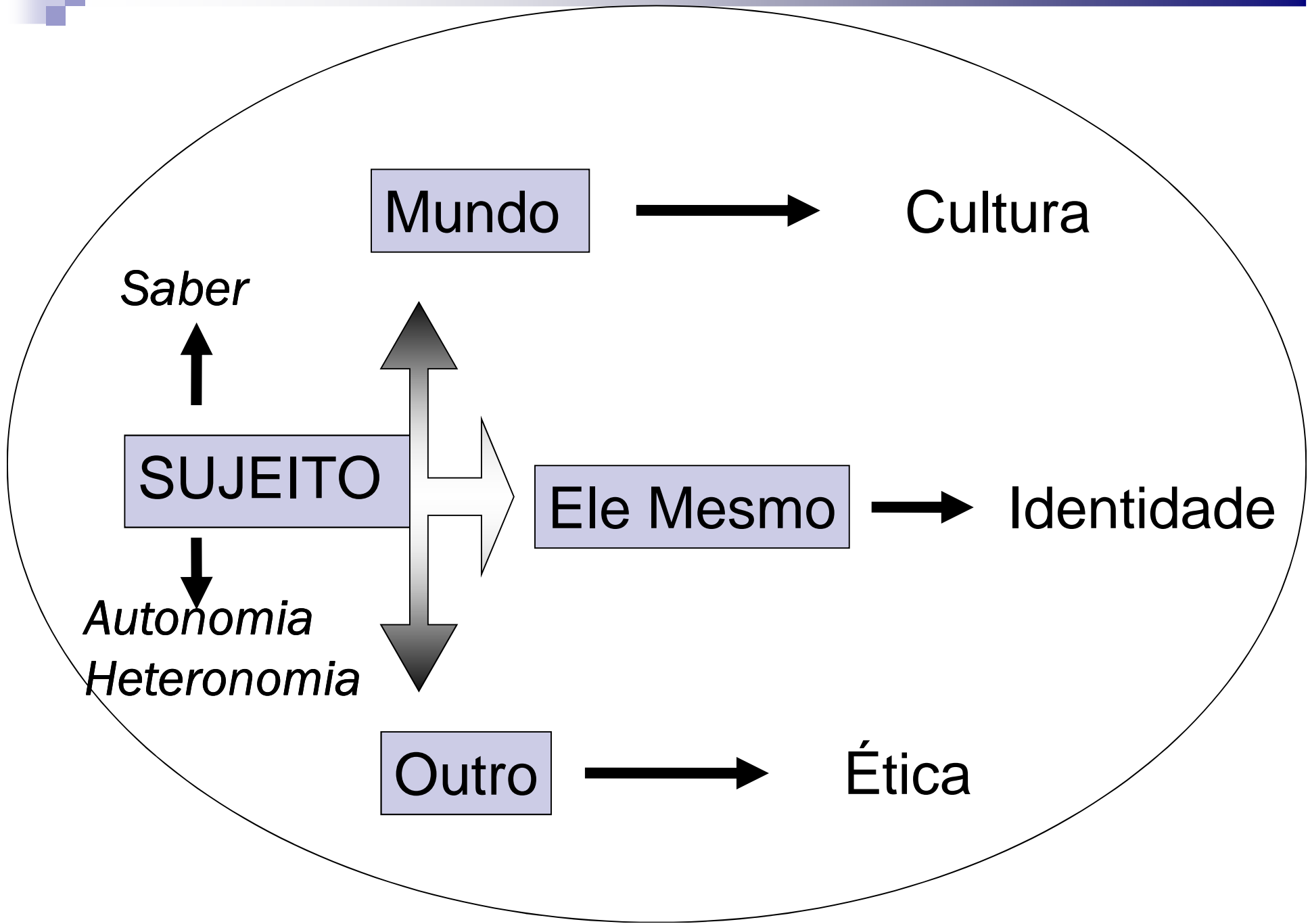
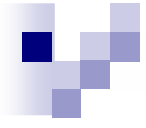




Ética , Educação e cidadania

Prof. Amauri Carlos Ferreira

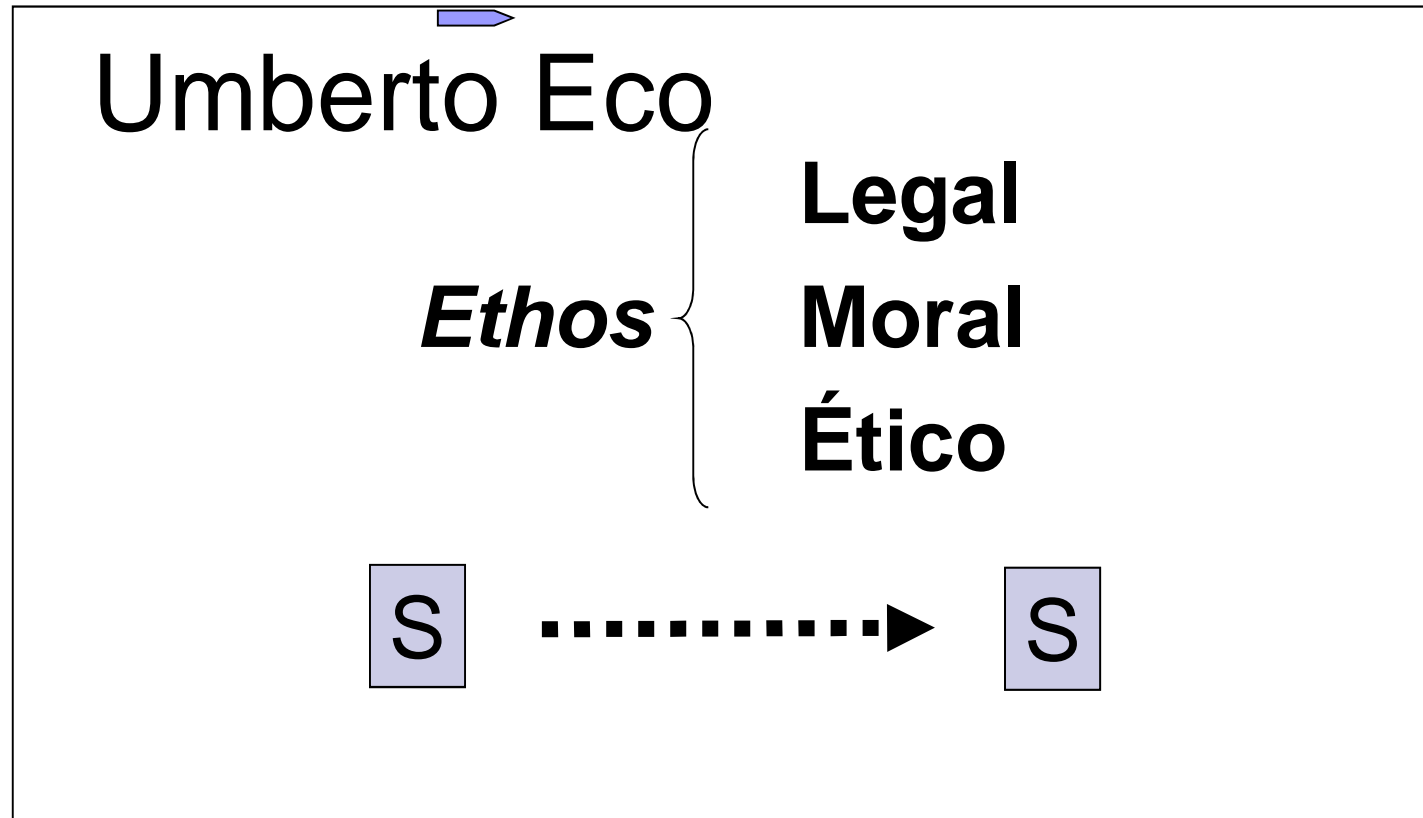





Sujeito

Outro

“ Quando o outro entra em
cena nasce a ética



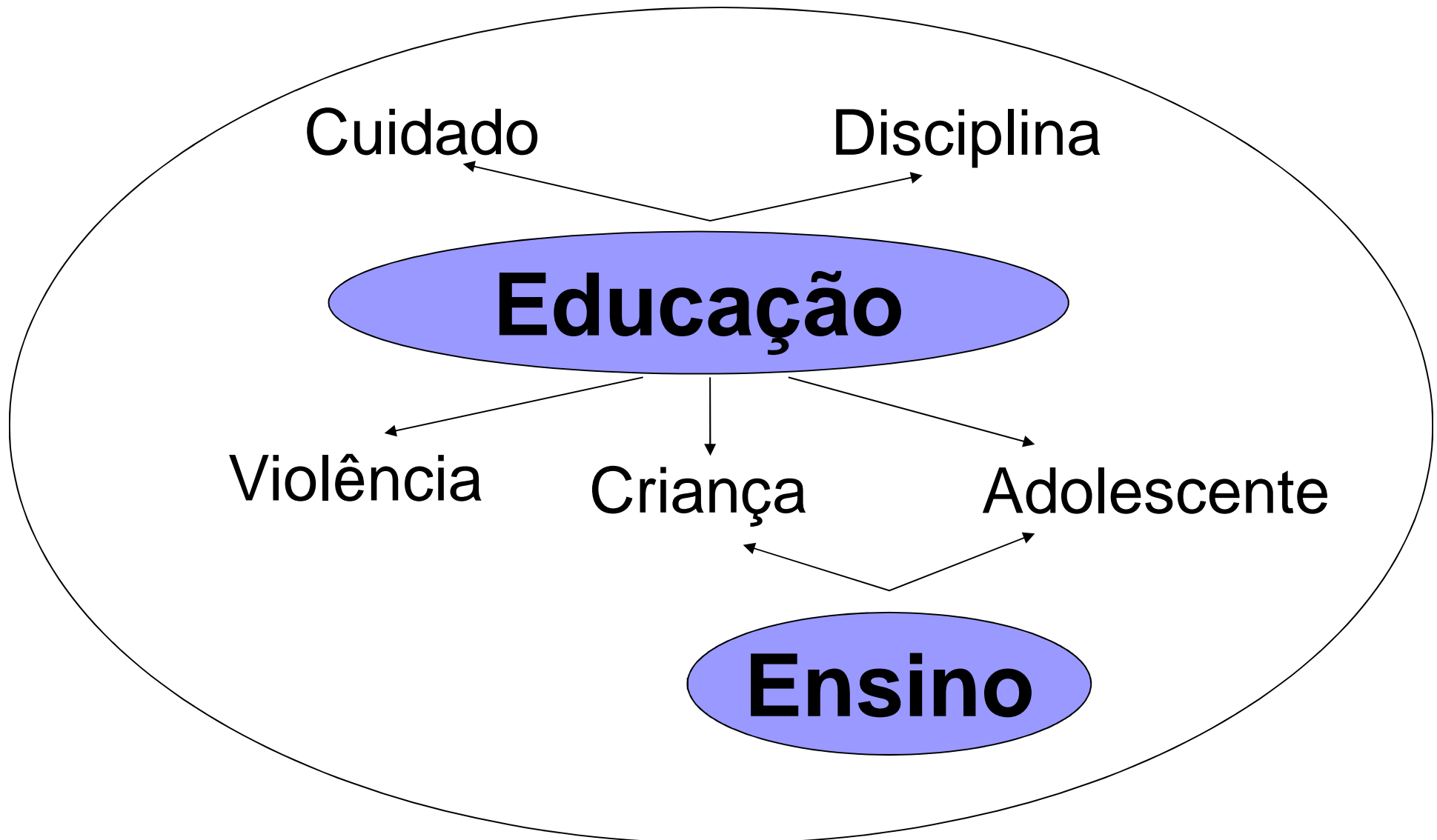


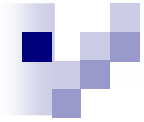
Etica Aplicada/Formação de valores éticos e cidadania

- Sujeito
 - Conflito
 - Dilema
 - Deveres



Ética e Escola





EDUCAÇÃO PARA
cidadania é um desafio
ético



Compromisso com o outro

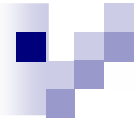


Expressão da cidadania

Formação de Valores democráticos fundados à luz do legado dos direitos humanos.

Direitos que representam conquistas do século XVII ao XXI- direitos naturais, povos e coletivos.

Os princípios que alicerçam esses direitos são :
igualdade, liberdade,
pluralidade, justiça,
autonomia,
solidariedade
, tolerância e paz




Segundo Bobbio(2.000.p.477) ,a afirmação de direitos aconteceu com a passagem dos códigos de deveres para os códigos de direitos, momento em que os problemas humanos começaram a ser observados” não mais apenas do ponto de vista da sociedade mas também do ponto de vista do indivíduo”.

A história de afirmação dos direitos humanos vem sendo construída em diferentes momentos, passando pela compreensão dos direitos do homem como direitos naturais até chegar aos denominados direitos dos povos ou direitos coletivos.

Segundo Bedin(1998), a **primeira geração de direitos** está assegurada na Declaração de Virgínia (1776) e na Declaração da França (1789). São os direitos negativos, ou seja, direitos estabelecidos contra o Estado. Denominados liberdades civis ,eles limitam o poder do Estado e reservam para o indivíduo uma esfera de liberdade.

■ No lastro dessa herança se consideram direitos

CIVIS: o direito às liberdades físicas; compreendidas como o direito à vida, o direito de ir e vir, o direito à segurança individual, o direito à inviolabilidade de domicílio e o direito de reunião e associação; o direito às liberdades de expressão, ou seja, à liberdade de imprensa; a livre manifestação de pensamento e ao sigilo de correspondência; o direito de liberdade de consciência, entendido como direito que cada ser humano possui de seguir os ditames de sua consciência ,segundo suas próprias convicções; o direito de propriedade privada e, por fim, os direitos da pessoa acusada, que se asseguram, respectivamente, através do direito de petição, de habeas corpus e de mandato de segurança. **Os valores de sustentação dos direitos civis são : vida, liberdade, igualdade e tolerância.**




A segunda Geração de Direitos – caracteriza-se como direitos positivos, isto é, direitos de participar do Estado. Denominados direitos políticos> o sufrágio universal, que se expressa o direito público subjetivo do cidadão de eleger, de ser eleito e de participar da organização de atividades do poder estatal; o direito de constituir partido e também o direito de plebiscito, de referendo e de iniciativa popular. **Os valores que sustentam esses direitos são: liberdade, igualdade e participação.**

A terceira geração de Direitos, denominado direitos econômicos e sociais. – constitui um legado das lutas sociais empreendidas pelos trabalhadores no século XIX e são garantidos através do Estado.

Os direitos econômicos e sociais expressam os direitos individuais e coletivos dos trabalhadores, bem como os direitos relativos ao consumo de bens e serviços públicos.

- São considerados direitos individuais o direito à liberdade de trabalho, ao salário mínimo, à jornada de trabalho de oito horas, ao descanso semanal remunerado, a férias anuais remuneradas e à igualdade de salário para trabalhos iguais. Por direitos coletivos entendem-se os associados à liberdade sindical e o direito de greve. Os relativos ao consumo de bens e serviços públicos, citando os mais importantes, são aqueles referentes à seguridade social, à educação e à saúde. **Os valores que orientam a manutenção dessas conquistas são a liberdade, igualdade e justiça.**
- **Os direitos de quarta geração** são os direitos dos povos e/ou de solidariedade, também denominados direitos coletivos os quais foram reconhecidos pela Conferência de Viena de 1993. Para Bedin (1998) eles não são direitos contra o Estado, nem direitos de participar do Estado, tampouco direitos garantidos por meio de estado, mas sim direitos sobre o Estado, no sentido da autonomia e soberania dos povos,



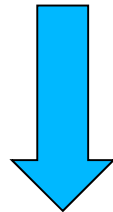
Os direitos coletivos assim se enumeram: direito ao desenvolvimento que vise criar condições mínimas de bem estar social para todos e busque a superação do subdesenvolvimento, orientando-se pela solidariedade, justiça e respeito pelos povos pobres, os direitos dos seres humanos ao seu habitat natural; o direito à paz, na perspectiva de se evitarem os malefícios da guerra e viabilizar a sobrevivência da humanidade, tornando possível a efetivação de direitos humanos no âmbito dos Estados e do sistema internacional; e por fim,

- o direito à
- autodeterminação dos
- povos, que visa a garantir-
- lhes o direito de decidir,
- de forma soberana, sobre
- seu presente e seu futuro
- sem qualquer
- interferência
- estrangeira, representando, por isso um grande passo na luta contra o imperialismo e colonialismo dos países ricos.
- **Os valores que subjazem são : solidariedade , justiça, autonomia , respeito e paz.**




Campo da Prática Pedagógica

- Instituições de Formação tem como dever educar



- Gerações



Há um problema com a nova geração : Ausência de Limites

- Como solução deste problema



Regras de Controle

Punição

Sanção por reciprocidade



Não é Suficiente esta solução.
Ela é legítima → Ethos legal




Formação de longo prazo: Formação de Princípios




Ethos Ético

- Que princípios são estes e o motivo para segui-los:
- Liberdade
- Respeito
- Justiça
- Igualdade
- Dignidade



Educação e princípios Éticos : Exigência da Autoridade Autônoma

- Autoridade com estratégias democráticas quando um dos princípios não foi reconhecido.
- A prática de estratégias democráticas : Debates, assembleias , reuniões, encontros entre outras. Elas são complexas . Exigem a defesa dos princípios sempre em relação ao outro




Educar para cidadania é obrigação de todos

- A formação ética discute relações com o outro.
- Autoridade deve ser respeitada e legitimada (sempre).
- Em sala de aula a autoridade é do professor. Ele cuida desta legitimação.

Toda norma externa para solução de um problema forma pessoas dependentes.

A normatização gera pessoas heterônomas
sujeitas a servidão



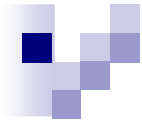
Toda dimensão de valores morais deve ser continuada no período de formação.

—————> Da educação infantil até o Ensino Médio

————— Importância para educação autônoma

Somente por volta de 9 a 10 anos que a criança demanda critérios racionais de valores de certo e errado.

Formação de Conceitos abstratos no campo da ética. Até lá, formação de hábitos e dependência de modelos.



■ Formação para a diversidade no campo da ética do cuidado.

A Morada do educador é Ética

- Educar para a ética é pensar no outro em sua igualdade e diversidade. Uma ação sem excluir.

<http://www.youtube.com/watch?v=kvCq3rhqduo>

<http://www.youtube.com/watch?v=RGuO6Gh7fKw>

<http://www.youtube.com/watch?v=geRAmxXjM9k>